

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Março de 2006



Série

Número 64

## 2.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
PORTO SANTO**Aviso**

De acordo com o art.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de Antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, da Vice-Presidência, se encontra afixada no placard informativo da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Nos termos do art.º 96.º do mesmo diploma, da referida lista cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM. Não havendo reclamação, a lista de antiguidade tornar-se-á em lista definitiva.

Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, 31 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
Jocelino Vêlora

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Informam-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 22 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Jorge  
Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Informam-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente dos Estabelecimentos de Infância

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 29 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Jorge  
Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Informam-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente dos Estabelecimentos de Ensino dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 29 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Jorge  
Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

De acordo com o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar direito, 9064-506 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos  
Naturais, aos 28 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

**Aviso**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, nas instalações do Instituto do Vinho da Madeira, o mapa de antiguidade dos respectivos funcionários.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo Aviso.

Instituto do Vinho da Madeira, 30 de Março de 2006.

O PRESIDENTE, Paulo Rodrigues



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)